PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 319/2022

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2022.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 091/2022 de 02 de dezembro de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 091/2022 de 02 de dezembro de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 853.011,66 (oitocentos e cinquenta e três mil, onze reais e sessenta e seis centavos)".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.02 12:01:47 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 091/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 853.011,66 (oitocentos e cinquenta e três mil, onze reais e sessenta e seis centavos)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 853.011,66 (oitocentos e cinquenta e três mil e onze reais e sessenta e seis centavos), conforme:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	253.019,92
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1036 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.952,98
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.1037 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.697,59
04.01.12.361.0043.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00.11003 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7,11
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.1702 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.248,35
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.000,00
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31732 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	865,96
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.31731 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.048,44
08.01.15.452.0042.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.3702 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	81.161,28
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.31736 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	179,58
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.11736 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,53
15.01.10.301.0041.2.051-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.129,94
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	389,57
17.04.08.244.0049.2.088-3.3.90.93.00.00.00.00.3956 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	351,65
26 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
26.01 - Fundo Municipal do Idoso	
2118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	
26.01.08.241.0049.2.118-3.3.90.93.00.00.00.00.11704 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	870,99
26.01.08.241.0049.2.118-3.3.90.93.00.00.00.00.31704 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.077,77
28 - SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
28.01 - SM de Planejamento Urbano	
2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano	
28.01.04.121.0048.2.190-4.4.90.51.00.00.00.00.31762 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Art. 2º. Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 497.326,98 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

1000 - Recursos Próprios.	179.519,51
1102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente	253.019,92
1036 - Transferência do FUNDEB - VAAF 70% Inciso XI art. 212-A CF	37.952,98
1037 - Transferência do FUNDEB - VAAF 30% Inciso XI do art. 212-A da CF	6.697,59
1702 - Pavimentação asfáltica e drenagem - C.Repasse 829973/16	19.248,35
11736 - CV 14/2020 SEDU- Aquisição Equipamentos - Van	10,53
11003 - Apoio Financeiro aos Município - AFM	7,11
11704 - CEDI/PR - Deliberação Nº 001/2017 - Fonte 11704	870,99

Art. 3º. Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 355.684,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

3956 - CEAS/PR Deliberação 65/2017 Fonte 1956	351,65
31736 - CV 14/2020 SEDU- Aquisição Equipamentos - Van	179,58
31731 - CV 570/2020 SEDU- Pavimentação de Vias Urbanas	6.048,44
31732 - CV 258/2020 SEAB- Caminhão Prancha	865,96
31762 - Emenda Individual Parlamentar nº 391550010	250.000,00
31704 - CEDI/PR - Deliberação Nº 001/2017 - Fonte 11704	17.077,77
3702 - Pavimentação asfáltica e drenagem - C.Repasse 829973/16	81.161,28

Art. 4. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2022.12.02 12:01:12 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 091/2022
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 091/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 853.011,66** (oitocentos e cinquenta e três mil e onze reais e sessenta e seis centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, a Suplementação das Dotações Orçamentárias para atender as demandas das Secretarias e Fundos conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
SECRETARIA MUNICIAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.02 12:01:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 91/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 91/2022; Súmula:"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022 Créditos Suplementar no valor de R$ 853.011,66 oitocentos e cinqüenta e três mil, onze reais e sessenta e seis centavos)**".
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 12/2022	Fim: 12/2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementa Orçamento (Excesso)	497326,98		
Suplementa Orçamento (Superavit)	355.684,68		
TOTAL	853.011,66	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	853.011,66	435.159.645,00	0,19%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:

-Verifica-se que o pretendido gera impacto financeiro de 0,19%, com o aumentando o orçamento em R$ 853.011 em virtude do provável excesso e o superávit Financeirode arrecadação conforme demonstrado nos anexo.

- informa-se que o pretendido não gera redução do orçamento e sim inclusão de novos recursos a serem executados.

Os recursos abertos são referentes as Fontes de recursos:

1.000 - Recursos Próprios.	1.102 – Fundeb 30%	1.036 – FUNDEB VAAF 70%
1.037 - FUNDEB VAAF 30%	1.702 – Pavimentação	11.736 - CV 14/2020
11.003 – Apoio Financeiro0%	11.704 – Deliberação 1/2017	3.956 - Deliberação 65/2017
31.736 - CV 14/2020	31.731 – CV 570/20	31.732 – CV 258/2020
31.762 – Emenda 39150010	31.704 – Deliberação 1/2017	3.702 – Pavimentação

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR